

Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente



PORTARIA- Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a concessão de reajuste salarial

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIACA, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral,

CONSIDERANDO que a remuneração é a definida inicialmente pelo Presidente, observando a disposição orçamentária, permitida ao Secretário Executivo, atendido o orçamento anual, a concessão de reajuste e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso;

CONSIDERANDO a edição da MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.172, de 1º de maio de 2023 que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.172/2023 implica diretamente no salário dos auxiliares de cuidador, visto a impossibilidade de salário inferior ao mínimo legal;

CONSIDERANDO, por fim, que o aumento de salário exclusivo a alguns cargos pode causar desigualdade;


RESOLVE:

Art.1º Fica majorado o vencimento básico dos empregados públicos, dos contratados temporariamente e dos detentores de cargos comissionados do CIACA em 1% (um por cento).

Art.2º O vencimento previsto no artigo 1º dessa Portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2023.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 23 de maio de 2023.


JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
PRESIDENTE CIACA